Publicação em: O PARANÁ
No Dia: 26/04/2006
Na Edição Nº 3.015
Página Nº 40

L E I N.º 400./06.

SÚMULA: Concede Reposição Inflacionaria e Ganho Real de Salários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais de Formosa do Oeste, Estado do Paraná a Reposição Inflacionária de 6.33% (INPC) e 1.67% de ganho real referente aos últimos dezesseis meses.

Parágrafo Único – A majoração remuneratória de que trata o caput deste Artigo abrangerá os cargos de provimento efetivo, comissão e as funções de confiança, e será extensivo aos aposentados e pensionista do Municipio

Art. 2º - Os acréscimos decorrentes do previsto nesta lei incidirão sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2006.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal